

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº. 157/2009 – GP

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 358/2009 (prot. nº. 5227/2009),

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o estágio probatório dos servidores ADRIANA KARLA DE OLIVEIRA FERREIRA BEZERRA, CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO, FELIPE CAVALCANTI ALVES, FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS, OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, WELLINGTON SILVA DE SOUZA e GABRIEL DE MEDEIROS GALVÃO, pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Secretaria deste Tribunal, com efeitos retroativos à data que completarem trinta e seis meses de efetivo exercício neste Tribunal.

Art. 2º. Conceder a progressão funcional aos referidos servidores, da Classe/Padrão A-3 para a Classe/Padrão A-4, com efeitos retroativos.

Art. 3º. Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de abril de 2009

Expedio Ferreira
Presidente